



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Política de Educação

O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: REGISTROS DE UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS

CARLA ROSANE BRESSAN¹

EDUARDO LIMA²

RESUMO

O artigo objetiva registrar e socializar a experiência em curso desenvolvido via projeto de extensão “O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ações profissionais do/da Assistente Social na política de educação” desenvolvido em parceria com o CRESS/12 região e que tem como finalidade proporcione reflexões acerca da política da educação na atualidade e dos enfrentamentos do serviço social ao adentrar essa realidade. O projeto está em desenvolvimento e conta com a participação de 103 profissionais atuantes na rede pública municipal, estadual e federal de Santa Catarina.

Palavras-chave: Assistente Social, educação básica, escola, direitos;

ABSTRACT

This article aims to record and socialize the experience of a course developed through the extension project “SOCIAL SERVICE IN THE FIELD OF BASIC EDUCATION: professional actions by social workers in education policy”, developed in partnership with the CRESS/12 region, which aims to provide reflections on current education policy and the challenges faced by social services when entering this reality. The project is currently under development and involves 103 professionals working in the municipal, state and federal public schools of Santa Catarina.

¹ Universidade Federal de Santa Catarina

² Universidade Federal de Santa Catarina

Keywords: Social worker, basic education, school, rights;

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva registrar e socializar a experiência em curso desenvolvido via projeto de extensão “O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ações profissionais do/da Assistente Social na política de educação”. Ofertado na modalidade de curso de extensão, tem como finalidade proporcionar reflexões acerca da política da educação na atualidade e dos enfrentamentos do serviço social nesse campo de atuação. É importante reafirmar que o campo educacional não se constitui em um “novo” campo para o serviço social, porém que tem recebido uma grande ênfase nas três últimas décadas. Sendo assim, o curso busca contribuir para o reconhecimento da educação como espaço de atuação do serviço social e do necessário comprometimento com a implementação de políticas que fortaleçam o direito social à educação. Tendo em vista a implementação da Lei nº 13.935/19 na política pública de educação, podemos observar uma entrada significativa de assistentes sociais na política pública de educação básica em Santa Catarina.

Tomando como referência essa demanda premente o Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família – NECAD/DSS/UFSC elaborou da proposta do referido curso em parceria com o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/12Região) via projeto de extensão uma vez que a extensão consiste em uma via concreta de estreitar a relação entre universidade e a sociedade. O curso tem como Objetivo Geral: “Capacitar assistentes sociais atuantes no campo educacional, de modo especial na política pública de educação básica em Santa Catarina, tendo em vista a implementação da Lei nº 13.935/19 na rede pública de educação”, regulamentação que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. A inserção no campo da educação, impõe aos assistentes sociais, o desafio de construir uma intervenção qualificada enquanto profissional que tem como compromisso contribuir na garantia da universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, na sua gestão democrática.

Parte-se do pressuposto que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana (...) e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Art. 1º da LDB/1996). Assim, o ambiente escolar é um espaço por excelência de discussão e/ou mobilização voltada à possibilidade de formação de sujeitos (estudantes) propositivos e autônomos, com a capacidade de intervir na sociedade concreta, a partir do conhecimento dos seus direitos e na busca da sua efetivação. Busca-se estudar e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

aprofundar conhecimentos sobre os mecanismos institucionais e jurídico-legais para proteção, defesa e garantia dos direitos violados; bem como fomentar a troca de experiências e a construção de ações que contribuam para intervenção concreta no campo da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes e no exercício da cidadania.

A partir dessas considerações iniciais, indica-se que o presente texto situa inicialmente o contexto de elaboração da proposta e seus pressupostos orientadores. Posteriormente registra o percurso proposto e os primeiros resultados da experiência que está em processo de desenvolvimento e envolve diretamente profissionais que tem desenvolvido sua intervenção na política pública de educação, atuando na instância municipal, estadual e federal de Santa Catarina

2. CONTEXTUALIZANDO O CAMPO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO E O SEU PERCURSO

Embora a referida regulamentação (em âmbito nacional) tenha ocorrido apenas em dezembro de 2019 a Política Pública de Educação, de modo especial a educação básica não se constitui em um campo novo de atuação. Witiuk (2004) relata que em 1928, em Pernambuco, já se percebe a aproximação do serviço social com o campo da educação. Naquele período houve uma ação governamental no referido estado, em que um grupo de assistentes sociais foi requisitado para visitar estudantes a fim de estimular as famílias a bons hábitos e conhecer a realidade na qual os alunos estavam inseridos. É importante salientar que nesta época a ação profissional dos assistentes sociais ainda estava vinculada a princípios pelos quais o indivíduo era culpabilizado e responsabilizado pelas mazelas vivenciadas em seu dia a dia, quando as disfunções se centralizavam no sujeito e propunha-se a adaptação do mesmo à sociedade através do disciplinamento.

Segundo Witiuk (2004), em 1941, com a aproximação do Brasil com os Estados Unidos, diversas alunas de Serviço Social foram estudar naquele país e participaram de conferências, sendo que muito do que era ensinado lá passou a ser adotado pelo Brasil, por exemplo a participação efetiva do Serviço Social na educação. Lá esta aproximação profissional já existia formalmente desde 1906 e 1907. Nessa época, como explicitado anteriormente, com o caso de Pernambuco, no Brasil a abordagem profissional ocorria de maneira individualizadora, centralizada no indivíduo, sem uma compreensão ampla da totalidade, ou da realidade em que estava inserido. A aproximação entre escola e famílias era realizada através de visitas nas residências dos estudantes, pelo que se propunha investigar o comportamento e a vivência no



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

contexto familiar que pudesse prejudicar o desempenho e desenvolvimento do aluno. A atenção do serviço social aos estudantes e a realização das visitas com as ações de vigilância e controle eram prerrogativas às camadas mais pobres de alunos.

Em 1940 já era identificada a relação serviço social e educação, em Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) da época (WITIUK, 2004), sendo solicitada, desde 1930, por parte do Estado, a inserção do assistente social nas escolas. Em seus primórdios, a presença do serviço social na educação estava totalmente vinculada aos interesses da própria escola e está enraizada nos interesses burgueses da época, onde o sentido era de domesticar o sujeito, adequá-lo, ajustá-lo à sociedade, como já apresentado, o alicerce da educação voltada à construção do próprio capitalismo.

É preciso também contemplar a ideia de que a atenção do Estado à população, neste caso em específico na educação, se dava não no sentido de melhorar as condições de vida do próprio trabalhador, e sim no sentido de potencializar o desenvolvimento do país. Sendo assim, a escola mantinha-se como instrumento de controle da ordem vigente sobre a sociedade. A administração da educação nacional funcionava então como uma forma de domínio da sociedade de maneira geral, sendo evidenciada essa perspectiva nas legislações nacionais que direcionam a educação do Brasil durante toda a história. Conforme Witiuk (2004), nas décadas de 1970 e 1980 correm nas

As atribuições e competências dos/as assistentes sociais, sejam aquelas realizadas na educação ou em qualquer outro espaço sócio-ocupacional, são orientadas e norteadas pelos princípios, direitos e deveres inscritos no Código de Ética Profissional de 1993 (CEP), na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), bem como nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). Estes instrumentos afirmam a concepção de projeto ético-político profissional hegemônica no serviço social brasileiro, gestada desde o final dos anos 1970. (ALMEIDA, 2010-2012, p. 25).

Ao reconhecer-se o espaço da educação como campo legítimo, no qual diversos profissionais têm se inserido, é necessário também que se compreenda que em comparação a outros espaços de atuação, como a própria assistência social, ainda precisa ser bastante estudado e desmistificado, visando à consolidação como campo de atuação do assistente social.

O campo educacional é bastante amplo. Além da educação formal, composta pela educação básica, ensino superior (atualmente com grande presença do ensino a distância), dispõem também de todo o sistema de gestão educacional nela inserido e também e ainda a educação não formal, que segundo Rodrigues e Tamanini (2012, p.2) “aborda processos educativos fora das escolas ou não, em processos organizativos da sociedade civil, abrangendo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

organizações sociais e não governamentais, movimentos sociais estratégicos, ou processos educacionais articulados com a escola e comunidade”. Ou seja, é um campo de atuação bastante rico e que abarca muitas demandas, contradições e oportunidades.

Este espaço contraditório, que por um lado é fruto de lutas e avanços e por outro continua reproduzindo a lógica do capital de "preparação" do indivíduo, de conformidade, de adaptação social, é um espaço delicado de atuação do serviço social. Se este campo profissional vem se expandindo, é necessário que os profissionais estejam atentos a estas e outras contradições. Como aponta Martins (1999, p.57), “o principal objetivo da atuação do Serviço Social na área da educação é contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola, intervindo nas questões sociais que interferem no processo de ensino/aprendizagem”. É imprescindível reconhecer a educação básica como um espaço coletivo, construído a partir do conhecimento de diferentes áreas para que sejam somadas, levando em conta o potencial de cada profissão e profissional. Ainda para Martins:

O projeto ético-político do profissional do Serviço Social, técnico comprometido política e socialmente com as demandas das classes populares, lutando pela cidadania, democracia, equidade e justiça social demonstram o ponto de conversão com a educação, na identidade social e política destes profissionais e nos objetivos pelos quais acreditam e lutam. (MARTINS, 1999, p. 58).

É sabido também que a escola é uma instituição burguesa e, como tal, voltada a responder aos seus interesses. No entanto, ao longo da história se tornou um espaço fundamental para a classe trabalhadora, onde esta tem possibilidade de se apropriar de conhecimentos necessários à constituição da vida em sociedade. Autores como Gramsci e mais recentemente, Snyders (1981), Enguita (1989,1990), Manacorda(1990), Gentili (1999) dentre outros, chamam atenção sobre a contraditoriedade contida nesse espaço institucional. Se de um lado muitas vezes é tomada como mero espaço de “controle ideológico” e de formação da força de trabalho, voltado aos interesses capitalistas, com a finalidade de manutenção da ordem vigente. De outro lado, essa se constitui também em um espaço de construção da autonomia, sociabilidade e formação do ser social, onde os conhecimentos socializados leve-o a se identificar enquanto classe social. Dessa forma os referidos autores reafirmam que se coloca no ambiente escolar projetos distintos de construção social, projetos antagônicos e em permanente disputa.

No caso brasileiro, esse processo está fortemente registrado em seu percurso histórico, onde a questão educacional emerge como tema socialmente problematizado na estrutura do Estado ligada as marcas conservadoras. A educação no Brasil apresenta, desde a sua origem, um



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

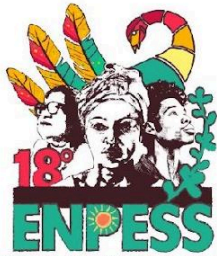
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

caráter de seletividade e desigualdade de acesso à população. Enquanto a elite foi sendo preparada para o poder, os pobres “adestrados” para o trabalho (Azevedo, 2004). Temos registrado aqui praticamente um século de movimentos voltados a garantia do acesso à educação (processo histórico que não cabe registrar no presente texto), porém há a necessidade de reafirmar a importância da luta pela educação pública e de qualidade, que nas últimas décadas tem assumido um papel significativo no contexto das classes trabalhadoras sendo desafiada cada vez mais em articular conhecimento (que é trabalhado no contexto escolar) com a realidade social (problemas e/ou necessidades sociais), com a necessidade de instrumentalizar o sujeito a compreender e intervir na realidade (Bressan, 2000). Parte-se do pressuposto de que a educação integra a totalidade concreta, que a constitui e direciona, sendo ela em grande parte mantenedora e facilitadora da ordem vigente e problematiza o discurso da educação enquanto responsável pela transformação social. É evidenciado, também, o neoliberalismo, em especial no Brasil e suas consequências para a educação brasileira, atingindo as legislações que norteiam o ensino no Brasil, como diz Frigotto:

A educação, quando apreendida no plano das determinações e relações sociais e, portanto, ela mesma constituída e constituinte destas relações, apresenta-se historicamente como um campo de disputa hegemônica. Esta disputa dá-se na perspectiva de articular as concepções, a organização dos processos e dos conteúdos educativos na escola, e mais amplamente, nas diferentes esferas da vida social, aos interesses de classe. (FRIGOTTO, 1999, p. 25).

A escola como local de disputa, se encontra em uma realidade contraditória e dinâmica, é no cotidiano escolar que se manifestam as diferentes expressões da questão social que interferem no processo de ensino-aprendizagem. É nesse contexto de possibilidades e contradições que se abre aos assistentes sociais um espaço importante de atuação nas instancias de educação, de modo que possam colaborar na ampliação e consolidação da educação como direito. O status de política pública dado a educação implica na garantia de acessos e principalmente na qualidade do ensino, de modo que esse possa promover, de fato, o desenvolvimento da pessoa em todos os níveis (físico, mental e espiritual).

A atuação do serviço social tendo como lócus de atuação a política de educação está atrelada ao campo da garantia dos direitos, da universalização dos acessos e democratização do ensino público, gratuito e de qualidade. O direito a educação e o acesso a permanência na escola, no caso brasileiro, contam atualmente como aportes legais fundamentais como: Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei de Diretrizes de Bases da



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Educação Nacional, que tem como finalidade a formação do sujeito para o exercício da cidadania, formação para o trabalho e participação na sociedade. A atuação profissional baseada no direito social, assegurando a luta por uma educação pública, universal, gratuita, democrática, antirracista e de qualidade, para todos.

Sabe-se que apenas a elaboração de leis não garante a efetividade dos direitos, ainda que se reconheça sua importância, é necessário que os profissionais de serviço social permaneçam em constante luta pela garantia dos direitos e pelo acesso a eles. É necessária uma contínua atualização da análise da realidade brasileira, tendo como referência o contexto histórico no qual as instituições em que atuam estão inseridas.

2.1 Regulamentação que estabelece a inserção de Assistente Sociais na Educação Básica Pública: marcos históricos de uma caminhada

Para fortalecer a luta da educação como espaço sócio-ocupacional, o CFESS-CRESS tem realizado uma série de ações desde os anos 2000, dentre elas: criação de parecer jurídico e incentivo a projetos de leis fundamentados pela pertinência da educação como espaço de atuação para a categoria; criação também de grupo de estudos e comissão de trabalho tratando o serviço social na educação; permanente acompanhamento e incentivo aos projetos de lei e leis que tratam o assunto; levantamento de dados quanto aos profissionais que já atuam no campo de educação, mobilizando debates em torno da temática, entre outros (ALMEIDA, 2010-2012). O movimento da categoria profissional é fundamental para dar visibilidade à luta da educação como campo de atuação do serviço social, impulsionando e reivindicando projetos de lei relacionados ao assunto. Acompanhar a trajetória dessas ações permite perceber o quanto são decisivas e potencializadoras para o reconhecimento do serviço social na educação.

Assim, ainda em 2000 é apresentado na Câmara Federal, de autoria do deputado José Carlos Elias (PTB/ES), o Projeto de Lei 3.688/2000 que dispõem sobre a inserção de assistentes sociais na rede básica e pública de ensino. A tramitação do projeto na câmara de deputados incluiu a inserção de psicólogo e foi aprovado na câmara de deputados em 07 de agosto de 2007, sendo aprovado no senado federal em 2010 através de texto substitutivo, sendo que entre os artigos definidos estão:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. § 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. § 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino. Art. 2º Necessidades específicas de desenvolvimento por parte do educando serão atendidas pelas equipes multiprofissionais da escola e, quando necessário, em parceria com os profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS.³

Após o relatório da Comissão de Seguridade Social e Família, o voto do relator Arnaldo Faria de Sá, deputado Federal de São Paulo foi favorável ao substitutivo do projeto de Lei 3688/2000, da seguinte forma:

[...] escolas de ensino fundamental deveriam contar com profissionais especializados em psicologia e serviço social, para avaliação e acompanhamento dos estudantes. As equipes multiprofissionais são capazes de atuar tecnicamente na mediação das relações sociais e institucionais, ao desenvolver ações voltadas para a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizado, com a participação da comunidade escolar.⁴

Foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Seguridade Social e Família em 18 de abril de 2012, o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.688/2000, sendo aprovado pela Comissão de Educação em 10 de julho de 2013.

Segundo o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (2015), a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania também votou favorável em 7 de julho de 2015. Segue então para votação no plenário e caso aprovados vai para sanção da presidente da república.

Percebe-se que o trâmite para a inserção de assistentes sociais na educação básica pública, ainda que já identificado como legítimo e necessário, arrasta-se por cerca de dezenove anos. Evidencia-se, portanto, que as ações no que concernem à garantia de ampliação do direito social à educação pública e de qualidade permanecem como campo desafiador e conflituoso. E, somente em 11 de dezembro de 2019 ocorre a homologação da Lei Nº 13.935, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

A inserção dos assistentes sociais na educação básica está vinculada a necessidade de dispositivos legais que a garantem, inicialmente em âmbito federal sua implantação, cabendo aos

³⁶ Disponível em:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1359998&filename=Avulso+-PL+3688/2000>. Acesso em:
29 fev. 2016.

⁴ Idem.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

demais sistemas de ensino (Estados e Municípios) também sua implementação. Este processo seguramente iria qualificar a educação, ampliando o número de profissionais que compõem a equipe multidisciplinar nas escolas públicas, compreendendo que a sua inserção pode contribuir em mudanças significativas para a educação brasileira, bem como ao fortalecimento da educação como direito social.

É preciso saber que a educação permanece envolvida em uma totalidade, e a legislação que a direciona faz parte também desta realidade. Sendo assim, é um terreno de disputas e de interesses. Como diz Neves:

Assim, perpassando todo o tecido social, existem concepções distintas quanto à função social da escola, concepções materializadas nos aparelhos e práticas do Estado estrito senso e na sociedade civil, e implementadas, em cada formação social concreta, na confluência da correlação de forças sociais. [...] Capital e trabalho exigem, pois, do estado, o desenvolvimento dos sistemas educacionais, cada qual tentando fazer do seu projeto de escola, o projeto hegemônico. (NEVES, 2005, p.26).

Neste sentido, é importante destacar o quanto é fundamental que os assistentes sociais se posicionem coletivamente, como categoria, qualificando esse espaço profissional, a partir de uma proposta de garantia do direito social à educação. Assim, fomentando a luta para além da própria categoria profissional, adentrando no espaço escolar, buscando unir forças com as demais profissões pertencentes a este campo, como também com a própria comunidade.

Portanto, é importante reafirmar a importância de assistentes sociais na educação e a sua inserção age potencializando imensamente a construção de uma escola mais democrática, acessível, reconhecendo as necessidades dos alunos, fomentando a participação da comunidade e dos familiares, ampliando suas potencialidades, tendo em vista o atendimento das demandas e o enfrentamento das expressões da questão social, assim como a busca por uma educação que permita a emancipação dos sujeitos e não o simples doutrinamento dos mesmos, fortalecendo o empoderamento coletivo ao se identificarem como cidadãos de direitos. Assim:

O controle democrático das políticas educacionais constitui, desse ângulo, um elemento fundamental para que a escola garanta, ao trabalhador, conteúdos necessários à compreensão e à intervenção na civilização técnico-científica, instrumental político, indispensável ao exercício pleno de sua cidadania. E, mais, o controle democrático das políticas educacionais, ao permitir o desmonte dos mecanismos de filtragem social, possibilita à classe trabalhadora os espaços imprescindíveis para a preparação quantitativa e qualitativa de seus dirigentes. (NEVES, 2005, p. 25).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Destaca-se aqui que, todos os campos de atuação necessitam do profissional um olhar amplo para este cenário complexo, onde se conceba a educação de forma não fragmentada compreendendo os processos que a envolvem. Entretanto, ainda que se reconheçam as diferentes formas porque o ensino vem sem organizando, é imprescindível o compromisso profissional com a educação pública, universal e de qualidade, reconhecendo este direito social como uma grande conquista, mesmo que seja ainda espaço de conflito e interesses diversos.

3. DELINEANDO O PERCURSO PROPOSTO E OS PRIMEIROS RESULTADOS

O projeto destina-se aqueles profissionais que estão atuando nos diferentes ciclos da educação básica, sendo: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano escolar); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano escolar); Ensino Médio (1º ao 2º ano escolar), conforme a faixa etária atendida na escola, ou ainda na instância de gestão da política pública de educação (municipal ou estadual) do estado de Santa Catarina inscritos no CRESS – 12ª Região. A proposta tem a carga horária de 80 horas e será realizado nas modalidades presencial, de forma centralizada e descentralizada (em polos regionais); complementada por atividades a distância. Nessa última modalidade, será utilizado da plataforma MOODLE/GRUPOS/UFSC organizada pelo NECAD/DSS/UFSC.

O curso está organizado com 2 seminários (abertura e encerramento) e 3 (três) módulos articulados e pedagogicamente, voltando-se à temáticas consideradas essenciais e estruturantes para a organização do exercício profissional no campo⁵.

A realização dos Seminários (de Abertura e de Encerramento) do projeto serão realizados de forma presencial e centralizado em Florianópolis. Os 3 (três) módulos de estudos ocorrerão de forma descentralizada que tomou como referência os 13 (treze) NUCRESS⁶ registrados no CRESS 12ª Região (segundo a Resolução CRESS 007/2018); como também as mesorregiões utilizadas na organização geopolítica do Estado. Dessa forma, os encontros descentralizados ocorrerão em 06 (seis) polos, conforme divisão geográfica. Assim teremos: *Grande Florianópolis*

⁵ Os módulos estão organizados da seguinte forma: Modulo 1 - Marco jurídico-legal, político e social da regulamentação; Modulo 2 – Fundamentos da atuação profissional na Política de Educação; Modulo 3 – A intervenção profissional no campo educacional

⁶ NUCRESS são organizações de profissionais Assistentes Sociais inscritos no CRESS – 12ª Região, vinculados a esse Conselho profissional e que têm por finalidade a articulação e organização dos/das Assistentes Sociais da respectiva circunscrição no intuito de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS. Disponível em: <https://cress-sc.org.br/nucrest/>



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

(01) - cidade sede – Florianópolis; *Norte Catarinense* (02) – cidade sede – Joinville; *Oeste Catarinense* (03) – cidade sede – Chapecó; *Região Serrana* (04) – Cidade sede – Lages; *Sul Catarinense* (05) – cidade sede – Criciúma; *Vale do Itajaí* (06) – cidade sede – Blumenau.

As atividades presenciais (nos polos regionais) serão desenvolvidas por meio de estratégias metodológicas participativas e dialógicas, contemplando questões que fazem parte do ambiente de atuação dos profissionais, com encontros sistemáticos em suas regiões visando estudos coletivos, debates ou outras estratégias educativas que o grupo considerar necessária. As atividades coletivas do fazer profissional tem como objetivo potencializar as trocas de saberes, conhecimentos e experiências, favorecendo a construção coletiva.

Transcorrido o processo de divulgação e matrícula dos interessados, obteve-se um total de 103 profissionais inscritos, sendo distribuídos conforme quadro que segue.

Quadro 01 - Quantitativo de inscritas/os por polo regional/Âmbito de atuação profissional

Polo	Quantitativo de inscritos	Atuação em âmbito:		
		Municipal	Estadual	Federal
Florianópolis	28	15	10	3
Joinville	12	10	2	0
Chapecó	15	14	1	0
Lages	12	9	3	0
Criciúma	15	9	6	0
Blumenau	21	18	3	0
Total	103	75	25	3

Fonte: Elaboração própria

O projeto teve início de suas atividades em agosto de 2024 e tem previsão de desenvolvimento até o mês de abril de 2025. O início ocorreu com o Seminário de abertura (27/08), onde a centralidade da discussão foi “*Serviço Social na educação básica e o direito a educação: contribuições na universalização do acesso, permanência e democratização do ensino público e de qualidade*” contando com participação significativa de cursistas.

A busca pela proposta apresentada evidenciou a crescente inserção dos profissionais na referida política, avalizando a importância da mobilização da categoria profissional, a fim de definir

a educação como campo de atuação, em especial a educação pública, como forma de ampliar e qualificar a educação como direito social.

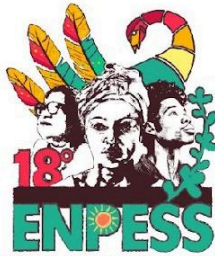
A inserção do assistente social na educação deve então manter-se atenta à totalidade social complexa, contraditória e desigual da qual a educação faz parte, trazendo em sua prática elementos que possam de fato desvendar a realidade criticamente, e a partir desta reflexão criar ações e utilizar instrumentos, crendo que é possível que potencializem mudanças e transformações, ainda que estas não sejam imediatas no campo de inserção. Para Almeida:

A garantia da qualidade da educação que deve pautar a atuação profissional se ancora na perspectiva de uma educação que contribua para emancipação humana e que não prescinda, para tanto, da apropriação, pela classe trabalhadora, do acervo cultural, científico e tecnológico produzido pela humanidade. Assim como do desenvolvimento das capacidades intelectuais e manuais necessárias à construção de novas formas de produção, distribuição social da riqueza e sociabilidade, distintas daquelas que caracterizam a sociedade capitalista e que determinam o amplo processo de desumanização e de aprofundamento de todos os tipos de desigualdades e injustiças que vivenciamos nesse tempo de barbárie. (ALMEIDA, 2010-2012, p.44).

Ainda que se compreenda que a educação não tem a responsabilidade de transformar a realidade social brasileira, reafirma-se que não cabe a ela a simples função de reprodutora da ordem vigente, sendo um importante direito social. Cabe, então, construir-se uma educação pautada na concepção de direito, na perspectiva da cidadania, e reconhecendo todas as dificuldades e potencialidades deste campo de atuação. Isso partindo da totalidade social complexa e contraditória, levando em consideração também a história da qual a educação faz parte. Ainda que a ideia de direito possa parecer inviável na sociedade atualmente, o serviço social precisa manter-se alinhado a seu projeto ético político, fomentando debates, trazendo discussões, de maneira coletiva, refletindo a cerca da realidade e conhecendo a legislação que podem servir de ferramenta para a ampliação do acesso aos direitos.

4. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A análise das transformações educacionais no Brasil revela um campo desafiador para o serviço social, oriundo das desigualdades vinculadas ao sistema capitalista. Ao referir-se ao sistema educacional existe um leque amplo de desafios a serem superados. Reconhece-se também ser esta uma tarefa árdua e que não cabe apenas ao serviço social, a fim de compreendê-lo como parte do processo e não o único meio, para que não se incorra no erro de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

depositar em uma profissão a solução dos problemas identificados na escola, que possuem suas raízes na sociedade desigual e não encontram sua centralidade nos indivíduos isoladamente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de Almeida (Org.). Grupo de Trabalho do Conjunto CFESS-CRESS Serviço Social na Educação. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação**. 2010-2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2016.

AMARO, Sarita. **Serviço social na educação: bases para o trabalho profissional**. Florianópolis: UFSC, 2012.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 2012.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 2013.

BRASIL. **Lei nº13.935**, 11 de dezembro de 2019

BRESSAN, Carla Rosane. FUCHS, Andrea S. L. Et all. **“ECA en las escuelas: la extensión universitaria en defensa de los derechos de los niños y adolescentes”**. In: anais do IV Simposio Internacional y VIII Nacional sobre Derechos de la Niñez y la Adolescencia “¿Cómo garantizar la protección integral ante las transformaciones de la política pública en América Latina y el Caribe?”. PRIDENA/ Universidade de Costa Rica. Costa Rica. Setembro, 2014.

BRESSAN, Carla Rosane (coord.); NOVAES, Liliane Capilé Charbel; PROLA, Maria Augusta da Costa; MESQUITA, Marylucia; GOMES, Verônica Pereira; VILAR, Zita Alves. Serviço social na educação. In: **Conselho Federal de Serviço Social**. Grupo de estudos sobre serviço social na educação. Brasília, 2001. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao\(2001\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf)>. Acesso em: 06 jan, 2016.

BUENO, M. Sylvania; SILVA JR., Celestino A. da; MARRACH, Sonia A.; GHIRALDELLI JR, Paulo (org.). **Infância, educação e neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1996.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 12ª REGIÃO. CRESS: 12ª Região – UF: Santa Catarina. **Seminário Estadual de Serviço Social na Educação: subsídios para o debate**. Florianópolis: UFSC, 10 abr. 2012. Disponível em: <http://cress-sc.org.br/?page_id=1249>. Acesso em: 04 jan. 2016.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década de século XXI. In: **Revista Brasileira de Educação**, v. 16 n. 46 jan./abr. 2011. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. O Serviço Social na área da educação. In: **Serviço Social & Realidade**. Franca/ SP: UNESP, 1999, 57 -72. 8, 1, 1999

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. Políticas educacionais e contribuições para o Serviço Social. **Conexão Geraes**/ Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais. v. 3, n.5 (2014). – Belo Horizonte: CRESS 6° Região, 2014, p. 56-62. Disponível em:
<<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/revista-2s-2014.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley Neves. **Educação e política no Brasil de hoje**. 4. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

SAVIANI, Demerval. **A nova lei da educação**: LDB trajetória, limites e perspectivas. 8. ed. **Campinas**: Editora Autores Associados, 2003.

WITIUK, Ilda Lopes. **A trajetória sócio-histórica do serviço social no espaço da escola**. 2004. 314 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.